

RESOLUÇÃO 04/2010

O Desembargador ANTONIO JOSE AZEVEDO PINTO, Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e com base no artigo 33 do C.O.D.J.E.R.J.,

Considerando a Resolução nº 04/2010 do Superior Tribunal de Justiça, de 30 de abril de 2010, que modificou os valores das custas judiciais dos Recursos Especiais,

RESOLVE:

Divulgar atualização dos valores das custas judiciais e do porte de remessa e retorno dos Recursos Especiais e Extraordinários, acrescidos os valores do FUNPERJ, FUNDPERJ e CAARJ.

Em 04 de maio de 2010

Desembargador ANTONIO JOSE AZEVEDO PINTO
Vice-Presidente

TABELA DE CUSTAS E PORTE DE REMESSA E RETORNO

→ RECURSO EXTRAORDINÁRIO

1. CUSTAS DO RECURSO			
A) DARF	CODIGO RECEITA 1.505	VALOR 121,90	R\$
B) GRERJ	CONTA 1101-5	VALOR R\$ 44,40	

2. PORTE DE REMESSA E RETORNO	
A) GRU – UG/GESTÃO 040001/00001 CÓDIGO 10820-0	
B) GRERJ – CONTA 1104-9	

VALORES:	
Nº FOLHAS/PESO (kg)	VALOR (R\$)
até 54 (0,3 kg)	52,40
55 a 180 (1kg)	58,00
181 a 360 (2kg)	67,20
361 a 540 (3kg)	77,20
541 a 720 (4kg)	85,20
721 a 900 (5kg)	93,80
901 a 1080 (6kg)	104,00
1081 a 1260 (7kg)	114,40
1261 a 1440 (8kg)	124,60
1441 a 1620 (9kg)	135,00
1621 a 1800 (10kg)	145,20
1801 a 1980 (11kg)	153,00
1981 a 2160 (12kg)	162,20
2161 a 2340 (13kg)	171,40
2341 a 2520 (14kg)	180,40
2521 a 2700 (15kg)	189,60
2701 a 2880 (16kg)	198,80
2881 a 3060 (17kg)	208,00
3061 a 3240 (18kg)	217,20

O peso excedente deverá ser somado ao peso máximo da tabela para cobrança (Ex. 35kg – cobrar o valor de 30kg + o valor de 5kg).

→ **RECURSO ESPECIAL**

1. CUSTAS DO RECURSO			
A) GRU	UG/GESTÃO 050001/00001 CÓDIGO 18832-8	VALOR 105,90	R\$
B) GRERJ	CONTA 1101-5	VALOR 44,40	R\$

2. PORTE DE REMESSA E RETORNO	
A) GRU	- UG/GESTÃO 050001/00001

CÓDIGO 10825-1

B) GRERJ – CONTA 1104-9

Nº FOLHAS/PESO (kg)	VALOR (R\$)
Até 180 (1 kg)	40,00
181 a 360 (2 kg)	46,00
361 a 540 (3 kg)	52,20
541 a 720 (4 kg)	58,00
721 a 900 (5 kg)	64,80
901 a 1080 (6 kg)	73,20
1260 (7 kg)	81,60
Acima de 1.260 fls.	8,40